



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO  
MOTTA - PSOL/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Emenda ao Substitutivo do PL  
2614/2024, referente à Meta 18.c.

Modifique-se a Meta 18.c do Substitutivo do Relator do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, alterando-se para a seguinte redação:

“Meta 18.c: Assegurar, até o segundo ano de vigência deste PNE, que todos os entes federativos tenham fóruns de educação, em funcionamento, instituídos por lei como instâncias permanentes de participação, acompanhamento e controle social, integrantes dos respectivos sistemas de ensino.”

**JUSTIFICATIVA**

O PNE, a exemplo do Projeto de Lei Complementar do Sistema Nacional de Educação, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, precisa ser assertivo em relação à existência e ao funcionamento dos fóruns de educação. Por isso, em vez de meramente “incentivar”, o verbo empregado na meta deve ser “assegurar”, como consta, aliás, em todas as demais metas deste mesmo Objetivo 18.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259424391500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 27/10/2025 21:29:15.150 - PL261424  
ESB 761/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 9 4 2 4 3 9 1 5 0 0 \*